LEI NÂº 5584, de 20 de Novembro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO ESPECIAL NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito especial no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais), o qual serÃi destinado a acrescentar dotaÃ§Ã£o de despesa na Secretaria Municipal de Obras ViÃirias e ServiÃ§os Urbanos, nÃ£o prevista no OrÃ§amento inicial de 2012, com vistas Ã devoluÃ§Ã£o de recursos referente ao Contrato de Repasse nÂº 0213647-03/2006/MI/CAIXA.

Art. 2Âº O crÃ©dito especial autorizado por esta Lei obedecerÃi Ã seguinte classificaÃ§Ã£o orÃ§amentÃiria e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÃRIAS E SERVIÃ‡OS URBANOS
05.04 - UNIDADE DE SANEAMENTO, ÃGUA E ESGOTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00 TransferÃªncias Ã UniÃ£o
4.4.2.0.93.00.00.00.00 IndenizaÃ§Ãµes e RestituiÃ§Ãµes.....R$ 109.350,00
CÃ³d. Func. Progr.: 05.04.15.0016.1106 - RestituiÃ§Ã£o CR nÂº 0213647-03/2006/MI
Recurso: 1032 - SEDEC

TOTAL DO CRÃ‰DITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 109.350,00

Art. 3Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito especial, o SuperÃivit Financeiro apurado no BalanÃ§o Patrimonial do exercÃcio de 2011, no valor total R$ 103.121,82 (cento e trÃªs mil, cento e vinte um reais e oitenta e dois centavos), e o produto do excesso de arrecadaÃ§Ã£o previsto para o corrente exercÃcio, nos termos do Â§ 3Âº do artigo 43 da Lei Federal nÂº 4.320/64, no valor de R$ 6.228,18 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), relativamente ao recurso vinculado 1032 (SEDEC).

TOTAL DO SUPERÃVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$

103.121,82

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÃ‡ÃƒO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 6.228,18

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 109.350,00

Art. 4Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Novembro de 2012.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.